

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	14, 15, 16 e 17
Desertos	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 18, 19 e 20
Fracassados	07, 08, 09, 10 e 11

3. O valor adjudicado no procedimento importa em R\$ 3.938.496,00 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais), obtendo-se o desconto de 7,38% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes desertos e fracassados.

4. Considerando a Informação nº 517/2020-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 12641265a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, licitatório com fundamento no art. 5º, § 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliente que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

109558/2020

Resolução SEAP nº. 9.666/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº1728/2020 – PRE/PGE, contido no protocolado Nº 17.100.992-8, que trata de cumprimento da decisão proferida nos Autos nº 0003600-17.2020.8.16.0031.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8302 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9869 de 20 de maio de 2017, que progrediu em 2 (duas) Referências salariais, pelo critério de Progressão por Titulação, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar, por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	EDSON PORFIRIO RABELLO	57735511	1	III	04	III	06	11/05/2016

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2020

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

109664/2020

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 096/2020

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 20/039011-1 referente a documentos do Sr. IGOR JOCEV. Publique-se. Curitiba, 07 de outubro de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da JUCEPAR

109172/2020

PORTARIA JCP Nº 104/2020

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de

05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 20/039020-1 referente a documentos do Sr. GUILHERME SANTILLO DE LUCCA. Publique-se. Curitiba, 26 de outubro de 2020

SEBASTIÃO MOTA
Vice Presidente da JUCEPAR

109174/2020

PORTARIA JCP Nº 105/2020

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 20/039247-6 referente a documentos do Sr. MARIJAN ZLATKOVIC. Publique-se. Curitiba, 26 de outubro de 2020

SEBASTIÃO MOTA
Vice Presidente da JUCEPAR

109177/2020

PORTARIA JCP Nº 106/2020

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e

intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 20/039019-8 referente a documentos do Sr. NIKOLA SISOVIC. Publique-se. Curitiba, 23 de outubro de 2020

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

109179/2020

PORTARIA JCP Nº 107/2020

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, Isac Nunes da Luz Cordeiro, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma Catalão para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 20/039248-4 referente a tradução de certificados escolares expedidos em idioma catalão por estabelecimento de ensino médio da Catalunha, Região Autônoma da Espanha, a favor de Diana Elizabeth Cruz Rodriguez. Publique-se. Curitiba, 23 de outubro de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

109180/2020

PORTARIA JCP Nº 118/2020

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 20/039584-0 referente a documentos da Sra. MONIQUE BRAGANÇA SOMODJI. Publique-se. Curitiba, 18 de novembro de 2020

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

109181/2020

PORTARIA JUCEPAR n. 125/2020

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014, **resolve NOMEAR**: O servidor **Bruno Purckote Gonçalves**, portador do RG 8.719.632-1 SSP/PR, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor Wesley Favaro Ferreira, portador do RG 12.472.125-3 SSP/PR, para exercer as funções de Fiscal de contrato definidas nos artigos 97 e 118 da Lei Estadual 15.708 de 2007 e dos artigos 72 e 73 do Decreto Estadual 4.993/2016, para os seguintes contratos:

Contrato	Contratada
2584/2020	Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, CNPJ: 27.284.516/0001-61
2507/2020	Prime Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ: 05.340.639/0001-30

Curitiba – PR, em 23 de novembro de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

109467/2020

PORTARIA JUCEPAR n. 126/2020

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014, **resolve NOMEAR**: O servidor Wesley Favaro Ferreira, portador do RG 12.472.125-3 SSP/PR, para exercer as atribuições de Gestor de contrato e o servidor Valdecir Proença Pereira, portador do RG 4.115.101-3 SSP/PR, para exercer as funções de Fiscal de contrato, definidas nos artigos 97 e 118 da Lei Estadual 15.708 de 2007 e nos artigos 72 e 73 do Decreto Estadual 4.993/2016, para o contrato nº 006/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização, firmado entre a Junta Comercial do Paraná e o Instituto de Pesquisa Vis Soluções de Mercado LTDA, inscrita no CNPJ 58.630.187/0001-97. Curitiba – PR, em 23 de novembro de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

109468/2020

PORTARIA Nº 121/2020 - JUCEPAR

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido, o Sr. **Maurício Feriato** do ofício de Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº 15/275-L, conforme protocolo nº 20/759196-2, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 19 de novembro de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

109519/2020

PORTARIA Nº 122/2020 - JUCEPAR

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido a Sra. **Jaqueline Sperança**, do ofício de Preposto do Leiloeiro Oficial Sr. Hélcio Kronberg, matriculada sob o nº 19/311-P, conforme processo nº 20/039553-0 de 19/11/2020, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 20 de novembro de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

109528/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O **DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 292 DE 20/11/2020

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

RETIFICAR A PORTARIA N. 277 DE 12/11/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE CARLA MARIA CARNIELLI PEREIRA PAIVA, R.G. 17713400, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
4/2/2021 A 4/5/2021 21/12/2012 A 20/12/2017

107326/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 217/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR e o contido no protocolado n.º 17.040.198-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Pedagogia: Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Contexto do Campo – Licenciatura, com oferta em turma única, no ano de 2021, com carga horária de 3.902 (Três mil, novecentos e duas) horas, 50 (cinquenta) vagas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral e em alternância, período mínimo e máximo de integralização de 4 (quatro) anos, ofertado no *Campus Santa Cruz* pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no artigo anterior sem adicional de contratação de pessoal e sem ônus adicional ao Tesouro do Estado.